



21 de agosto de 2024
quarta-feira

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição nº 1983
ES - BRASIL

PODER EXECUTIVO

CRIADO PELA LEI Nº 5.069 DE 18 DE JANEIRO DE 2011
REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 107 DE 27 DE JUNHO DE 2016

ATOS DO CHEFE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 278/2024

Altera dispositivos do Decreto nº 117/20224 que aprovou a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal denominado Sítio Batalha (ou Morro do Batalha, ou Morro dos Maristas, ou Parque Marista), situado no bairro Centro.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo protocolado sob o nº 26.248/2024,

DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "b" dos incisos I e II do artigo 1º do Decreto nº 117, de 04 de abril de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** [...]"

I - [...]"

[...]"

b) Conforme projeto aprovado e memorial descritivo – Anexo Único, a Área D passa a denominar-se como **QUADRA D**, e é composta por 02 (duas) áreas remanescentes e 13 (treze) lotes;

[...]"

II - [...]"

[...]"

b) Conforme projeto aprovado e memorial descritivo – Anexo Único, a Área E passa a denominar-se como **QUADRA E**, e é composta por 03 (três) áreas remanescentes e 04 (quatro) lotes;

[...]" (NR)

Art. 2º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 117, de 04 de abril de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"ANEXO ÚNICO MEMORIAL DESCRITIVO

QUADRA D:

I - ÁREA REMANESCENTE 01 – Incorporada às vias urbanas consolidadas e denominadas Avenida Doutor Olívio Lyra e Rua Professor Telmo de Souza Torres:

a) Frente: Confronta-se com Avenida Doutor Olívio Lyra em seis segmentos de reta (12,21 m + 10,21 m + 22,39 m + 28,68 m + 50,34 m + 6,00 m), totalizando 129,83 m;

b) Fundos: Confronta-se com Lote 09 em dois segmentos de reta (22,80 m + 9,52 m), com Lote 01, medindo 9,64 m, com Lote 02, medindo 9,18 m, com parte do Lote 03, medindo 11,27 m, com Lote 04, medindo 11,56 m, com Lote 05, medindo 10,86 m, com Lote 06, medindo 14,73 m, com Lote 07, medindo 17,30 m, com Lote 08, medindo 6,46 m, com Lote 10 em seis segmentos de reta (6,10 m + 1,06 m + 1,75 m + 5,26 m + 15,32 m + 4,55 m), com Lote 11, medindo 6,09 m, com Lote 12, medindo 6,19 m, com Lote 13, medindo 10,91 m, totalizando 180,55 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com Área C, medindo 2,77 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Rua Professor Telmo de Souza Torres em três segmentos de reta (4,96 m + 47,44 m + 3,56 m), totalizando 55,96 m;

e) Perímetro: 369,11 m (trezentos e sessenta e nove metros e onze centímetros lineares);

f) Área: 273,16 m² (duzentos e setenta e três metros e dezesseis centímetros quadrados);

g) Área Remanescente 01: Trata-se de uma área não edificante que passa a incorporar as vias urbanas consolidadas e denominadas Avenida Doutor Olívio Lyra e Rua Professor Telmo de Souza Torres.

II - ÁREA REMANESCENTE 02:

a) Frente: Confronta-se com Área C em dois segmentos de reta (0,43 m + 29,54 m), totalizando 29,97 m;

b) Fundos: Confronta-se com Lote 07, medindo 17,06 m, com Lote 08, medindo 7,27 m e com parte do Lote 13, medindo 4,92 m, totalizando 29,25 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com parte do Lote 13, medindo 0,87;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com parte do Lote 06, medindo 0,41 m;

e) Perímetro: 60,50 m (sessenta metros e cinquenta centímetros lineares);

f) Área: 11,46 m² (onze metros e quarenta e seis centímetros quadrados);

g) Área encravada, que posteriormente será objeto de remembramento com a Área C, à ser doada para o Município de Vila Velha.

III - LOTE 01:

a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Avenida Doutor Olívio Lyra), medindo 9,64 m;

b) Fundos: Confronta-se com Área C, medindo 9,21 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com Lote 09, medindo 29,93 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lote 03, medindo 23,86 m e com lote 2, medindo 9,25 m, totalizando 33,11 m;

e) Perímetro: 81,89 m (oitenta e um metros e oitenta e nove centímetros lineares);

f) Área: 265,60 m² (duzentos e sessenta e cinco metros e sessenta centímetros quadrados).

IV - LOTE 02:

a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Avenida Doutor Olívio Lyra), medindo 9,18 m;

b) Fundos: Confronta-se com Lote 03, medindo 9,27 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com parte do Lote 01, medindo 9,25 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lote 03, medindo 9,01 m;

e) Perímetro: 36,71 m (trinta e seis metros e setenta e um centímetros lineares);

f) Área: 84,23 m² (oitenta e quatro metros e vinte e três centímetros quadrados).

V - LOTE 03:

a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Avenida Doutor Olívio Lyra), medindo 11,27 m;

b) Fundos: Confronta-se com Área C em dois segmentos de reta (3,70m + 18,11 m), totalizando 21,81 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com Lote 02 em dois segmentos (9,01 m + 9,27 m), totalizando 18,28 m e com parte do Lote 01, medindo 23,86 m, totalizando 42,14 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lote 04, medindo 33,09 m;

e) Perímetro: 108,31 m (cento e oito metros e trinta e um centímetros lineares);

f) Área: 622,81 m² (seiscentos e vinte e dois metros e oitenta e um centímetros quadrados).

VI - LOTE 04:

a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Avenida Doutor Olívio Lyra), medindo 11,56 m;

b) Fundos: Confronta-se com Área C, medindo 11,12 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com Lote 03, medindo 33,09 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com parte do Lote 05, medindo 32,53 m;

e) Perímetro: 88,30 m (oitenta e oito metros e trinta centímetros lineares);

f) Área: 371,01 m² (trezentos e setenta e um metros e um centímetro quadrado).

VII - LOTE 05:

a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Avenida Doutor Olívio Lyra), medindo 10,86 m;

b) Fundos: Confronta-se com Área C em quatro segmentos de reta (0,91 m + 5,65 m + 7,20 m + 10,85 m), totalizando 24,61 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com Lote 04, medindo 32,53 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lote 06, medindo 45,07 m;

e) Perímetro: 113,07 m (cento e treze metros e sete centímetros lineares);

f) Área: 498,42 m² (quatrocentos e noventa e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados).

VIII - LOTE 06:

a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Avenida Doutor Olívio Lyra), medindo 14,73 m;

b) Fundos: Confronta-se com Área C em dois segmentos (1,81 m + 12,24 m), totalizando 14,05 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com Lote 05, medindo 45,07 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lote 07, medindo 44,81 m e com área remanescente 02, medindo 0,41 m, totalizando 45,22 m;

e) Perímetro: 119,07 m (cento e dezenove metros e sete centímetros lineares);

f) Área: 646,55 m² (seiscentos e quarenta e seis metros e cinquenta e cinco centímetros quadrados).

IX - LOTE 07:

a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Avenida Doutor Olívio Lyra), medindo 17,30 m;

b) Fundos: Confronta-se com Área remanescente 02, medindo 17,06 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com parte do Lote 06, medindo 44,81 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lote 08, medindo 47,91 m;

e) Perímetro: 127,08 m (cento e vinte e sete metros e oito centímetros lineares);

f) Área: 793,03 m² (setecentos e noventa e três metros e três centímetros quadrados).

X - LOTE 08:

a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Avenida Doutor Olívio Lyra), medindo 6,46 m;

b) Fundos: Confronta-se com Área remanescente 02, medindo 7,27 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com Lote 07, medindo 47,91 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lotes 10, 11, 12 e 13, medindo respectivamente 27,35 m, 5,58 m, 5,61 m e 10,50 m, totalizando 49,04 m;

e) Perímetro: 110,68 m (cento e dez metros e sessenta e oito centímetros lineares);

f) Área: 331,59 m² (trezentos e trinta e um metros e cinquenta e nove centímetros quadrados).

XI - LOTE 09:

a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Avenida Doutor Olívio Lyra) em dois segmentos de reta (22,80 m + 9,52 m), totalizando 32,32 m;

b) Fundos: Confronta-se com Área C em quatro segmentos de reta (15,19 m + 12,18 m + 11,58 m + 2,36 m), totalizando 41,31 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com Área C, medindo 10,74 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lote 1, medindo 29,93 m;

e) Perímetro: 114,30 m (cento e quatorze metros e trinta centímetros lineares);

f) Área: 737,18 m² (setecentos e trinta e sete metros e dezoito centímetros quadrados).

XII - LOTE 10:

a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Avenida Doutor Olívio Lyra) em dois segmentos de reta (6,10 m + 1,06 m), totalizando 7,16 m;

b) Fundos: Confronta-se com Lote 11, medindo 9,54 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com parte do Lote 08, medindo 27,35 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Rua Professor Telmo de Souza Torres) em quatro segmentos de reta (4,55 m + 15,32 m + 5,26 m + 1,75 m), totalizando 26,88 m;

e) Perímetro: 70,93 m (setenta metros e noventa e três centímetros lineares);

f) Área: 225,95 m² (duzentos e vinte e cinco metros e noventa e cinco centímetros quadrados).

XIII - LOTE 11:

a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Rua Professor Telmo de Souza Torres), medindo 6,09 m;

b) Fundos: Confronta-se com parte do Lote 08, medindo 5,58 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com Lote 10, medindo 9,54 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lote 12, medindo 9,60 m;

e) Perímetro: 30,81 m (trinta metros e oitenta e um centímetros lineares);

f) Área: 55,83 m² (cinquenta e cinco metros e oitenta e três centímetros quadrados).

XIV - LOTE 12:

a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Rua Professor Telmo de Souza Torres), medindo 6,19 m;

b) Fundos: Confronta-se com parte do Lote 08, medindo 5,61 m;

c) Lado Direito: Confronta-se com Lote 11, medindo 9,60 m;

d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lote 13, medindo 9,37 m;

e) Perímetro: 30,77 m (trinta metros e setenta e sete centímetros lineares);

f) Área: 55,94 m² (cinquenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros quadrados).

XV - LOTE 13:

- a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 01 (área incorporada à via consolidada Rua Professor Telmo de Souza Torres), medindo 10,91 m;
b) Fundos: Confronta-se com parte do Lote 08, medindo 10,50 m;
c) Lado Direito: Confronta-se com Lote 12, medindo 9,37 m;
d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Área remanescente 02 em dois segmentos de reta (4,92 m + 0,87 m), com Área C, medindo 1,84 m e com Rua Professor Telmo de Souza Torres, medindo 0,89 m, totalizando 8,52 m;
e) Perímetro: 39,30 m (trinta e nove metros e trinta centímetros lineares);
f) Área: 94,84 m² (noventa e quatro metros e oitenta e quatro centímetros quadrados).

QUADRA E:

I - ÁREA REMANESCENTE 01:

- a) Frente: Confronta-se com Área B, medindo 9,18 m;
b) Fundos: Confronta-se com Área A em dois segmentos de reta (5,20 m + 3,54 m), com parte do Lote 02, medindo 1,73 m, totalizando 10,47 m;
c) Lado Direito: Confronta-se com Área B, medindo 13,04 m;
d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lote 01 em três segmentos de reta (1,94 m + 2,26 m + 14,30 m), totalizando 18,50 m;
e) Perímetro: 51,19 m (cinquenta e um metros e dezenove centímetros lineares);
f) Área: 125,61 m² (cento e vinte e cinco metros e sessenta e um centímetros quadrados);
g) Área encravada, que posteriormente será objeto de remembramento com a Área B.

II - ÁREA REMANESCENTE 02 - Incorporada à via consolidada Rua Professor Telmo de Souza Torres:

- a) Frente: Confronta-se com Rua Professor Telmo de Souza Torres, medindo 7,49 m;
b) Fundos: Confronta-se com Lote 01, medindo 7,46 m;
c) Lado Direito: Confronta-se com Área C, medindo 0,43 m;
d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lote 01, medindo 0,54 m;
e) Perímetro: 15,92 m (quinze metros e noventa e dois centímetros lineares);
f) Área: 3,20 m² (três metros e vinte centímetros quadrados);
g) Área Remanescente 02: Trata-se de uma área não edificante destinada ao alargamento da via urbana consolidada e denominada Rua Professor Telmo de Souza Torres.

III - ÁREA REMANESCENTE 03 - Incorporada às vias consolidadas Rua Professor Telmo de Souza e Rua Helena Modenese Pereira:

- a) Frente: Confronta-se com Rua Professor Telmo de Souza Torres, medindo 34,19 m;
b) Fundos: Confronta-se com Lote 04 em dois segmentos de reta (3,18 m + 18,45 m), com Lote 03, medindo 5,87 m e com lote 02, medindo 9,25 m, totalizando 36,75 m;
c) Lado Direito: Confronta-se com Lote 01, medindo 0,30 m;
d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Área A, medindo 0,78 m e com Rua Helena Modenese Pereira;
e) Perímetro: 75,02 m (setenta e cinco metros e dois centímetros lineares);
f) Área: 12,16 m² (doze metros e dezesseis centímetros quadrados);
g) Área Remanescente 03: Trata-se de uma área não edificante destinada ao alargamento das vias urbanas consolidadas e respectivamente denominadas Rua Professor Telmo de Souza Torres e Rua Helena Modenese Pereira.

IV - LOTE 01:

- a) Frente: Confronta-se com Rua Professor Telmo de Souza Torres, medindo 8,41 e com Área remanescente 02 (área incorporada à via consolidada Rua Professor Telmo de Souza Torres) em dois segmentos de reta (0,54 m + 7,46 m), totalizando 16,41 m;

- b) Fundos: Confronta-se com Área remanescente 01 em três segmentos (14,30 m + 2,26 m + 1,94 m), totalizando 18,50 m;
c) Lado Direito: Confronta-se com Área C, medindo 7,65 m e com Área B, medindo 3,46 m, totalizando 11,11 m;
d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Área remanescente 03 (área incorporada à via consolidada Rua Professor Telmo de Souza) medindo 0,30 m e com Lote 02, medindo 13,79 m, totalizando 14,09 m;
e) Perímetro: 60,11 m (sessenta metros e onze centímetros lineares);
f) Área: 190,20 m² (cento e noventa metros e vinte centímetros quadrados).

V - LOTE 02:

- a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 03 (área incorporada à via consolidada Rua Professor Telmo de Souza), medindo 9,25 m;
b) Fundos: Confronta-se com Área A em dois segmentos de reta (10,71 m + 2,85 m), totalizando 13,56 m;
c) Lado Direito: Confronta-se com Lote 01, medindo 13,79 m e com Área remanescente 01, medindo 1,73 m, totalizando 15,52 m;
d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lote 03 em quatro segmentos de reta (5,40 m + 6,32 m + 1,66 m + 3,81 m), totalizando 17,19 m;
e) Perímetro: 55,52 m (cinquenta e cinco metros e cinquenta e dois centímetros lineares);
f) Área: 134,70 m² (cento e trinta e quatro metros e setenta centímetros quadrados).

VI - LOTE 03:

- a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 03 (área incorporada à via consolidada Rua Professor Telmo de Souza), medindo 5,87 m;
b) Fundos: Confronta-se com Área A em dois segmentos de reta (2,15 m + 0,43 m), totalizando 2,58 m;
c) Lado Direito: Confronta-se com Lote 02 em quatro segmentos de reta (5,40 m + 6,32 m + 1,66 m + 3,81 m), totalizando 17,19 m;
d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Lote 04, medindo 11,51 m;
e) Perímetro: 37,15 m (trinta e sete metros e quinze centímetros lineares);
f) Área: 72,05 m² (setenta e dois metros e cinco centímetros quadrados).

VII - LOTE 04:

- a) Frente: Confronta-se com Área remanescente 03 (área incorporada à via consolidada Rua Professor Telmo de Souza), medindo 18,45 m;
b) Fundos: Confronta-se com Área A em dois segmentos de reta (10,42 m + 20,41 m), totalizando 30,83 m;
c) Lado Direito: Confronta-se com Lote 03, medindo 11,51 m;
d) Lado Esquerdo: Confronta-se com Área remanescente 03 (área incorporada à via consolidada Rua Helena Modenese Pereira), medindo 3,18 m;
e) Perímetro: 63,97 m (sessenta e três metros e noventa e sete centímetros lineares);
f) Área: 245,42 m² (duzentos e quarenta e cinco metros e quarenta e dois centímetros quadrados)." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 20 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 279/2024

Altera dispositivos do Decreto nº 062/2024 que nomeou membros dos Conselhos Gestores dos estabelecimentos de Saúde de Vila Velha.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 5.807/2016, **DECRETA:**

Art. 1º Ficam alteradas as alíneas "a" dos incisos I, IV, VIII, XII, XV, XXV, XXVI, XXVII e XXVIII e os itens 1 e 2 da alínea "b" do inciso XXXII do art. 1º do Decreto nº 062, de 01 de março de 2024, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]"

I - REPRESENTANTES DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DE DIVINO ESPÍRITO SANTO:

a) Representante da Gestão:

1. **Titular:** Eliana Moreira de Jesus

[...]

IV - REPRESENTANTES DA UNIDADE DE CUIDADOS ESPECÍFICOS DA PRAINHA:

a) Representante da Gestão:

1. **Titular:** Jordany Fonseca Monteiro

[...]

VIII - REPRESENTANTES DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA DE VILA NOVA:

a) Representante da Gestão:

1. **Titular:** Priscila Muniz da Cunha Auatt

[...]

XII - REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE SANTA RITA:

a) Representante da Gestão:

1. **Titular:** Jeferson Miranda dos Santos

[...]

XV - REPRESENTANTES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE JARDIM MARILÂNDIA:

a) Representante da Gestão:

1. **Titular:** Ariane Corrêa de Oliveira

[...]

XXV - REPRESENTANTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS ADULTO - CAPS AD:

a) Representante da Gestão:

1. **Titular:** Karoline Carneiro Ferreira da Silva

XXVI - REPRESENTANTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO JUVENIL - CAPSi:

a) Representante da Gestão:

1. **Titular:** Beatriz Bissoli Laranja Gouvêa

XXVII - REPRESENTANTES DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL II - BEIJA-FLOR:

a) Representante da Gestão:

1. **Titular:** Gabriela Boldrini da Silva

XXVIII - REPRESENTANTES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE IST/AIDS, HEPATITES VIRAIS E VIOLÊNCIA:

a) Representante da Gestão:

1. **Titular:** Ana Cristina Azevedo Almeida

[...]

XXXII - REPRESENTANTES DO PRONTO ATENDIMENTO ZILDA ARNS EM RIVIERA DA BARRA:

[...]

b) Representante dos Trabalhadores da Área da Saúde:

1. **Titular:** Joaquim dos Santos Junior

2. **Suplente:** Tayanne dos Santos Soares

[...] (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor no dia da sua publicação.

Vila Velha, ES, 20 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 767/2024

Exonera cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Everton Thiago Souza Oliveira do cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2024.

Vila Velha, ES, 20 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 768/2024

Exonera cargo comissionado da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Priscilla Carla Ferrareis do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 20 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 769/2024

Exonera cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Wanderson André Dias do Carmo do cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2024.

Vila Velha, ES, 20 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 770/2024

Nomeia cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear Maria da Penha Cândido Ferreira da Silva para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 20 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 771/2024

Exonera cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Adessandro Freire dos Reis do cargo comissionado de Assessor Técnico I, padrão CC-1, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2024.

Vila Velha, ES, 20 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 772/2024

Exonera e nomeia cargo comissionado da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar Luiz Claudio Mendes de Mattos do cargo comissionado de Assistente Técnico II, padrão CC-4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Nomear Luiz Claudio Mendes de Mattos para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 20 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 773/2024

Exonera cargo comissionado da Secretaria Municipal de Comunicação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Magnus Thadeu Firme de Lima do cargo comissionado de Assessor Técnico II, padrão CC-2, da Secretaria Municipal de Comunicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de agosto de 2024.

Vila Velha, ES, 20 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 774/2024

Exonera e nomeia cargo comissionado da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VELHA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, I, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar Júlio Cezar Evangelista Guimaraes do cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Nomear Aguinaldo Brun para exercer o cargo comissionado de Assistente Técnico I, padrão CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 20 de agosto de 2024.

ARNALDO BORGIO FILHO
Prefeito Municipal

ATOS DO SECRETARIADO

PORTARIA SEMOPE Nº 093/2024

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PROJETOS ESTRUTURANTES DE VILA VELHA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 072, de 15 de abril de 2020 e a Portaria nº 001, de 16 de abril de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados servidores para atuarem como Fiscais e Gestores titulares, nos contratos celebrados pelo Município de Vila Velha, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes, conforme Anexo Único e Ato de Designação de Gestor/Fiscal acostado nos autos dos respectivos Processos Administrativos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Vila Velha/ES, 19 de Agosto de 2024.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes – SEMOPE

ANEXO ÚNICO

PROCESSO	ATA DE EXECUÇÃO	CONTRATADA	OBJETO	FISCAL	GESTOR
66.934/ 2024	134/2024	ENGETELA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE CERCAMENTO EM GRADIL MODULAR EM AÇO GALVANIZADO REVESTIDO (NYLOFOR OU SIMILAR) PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES	TITULAR Vinicius Zuqui Pereira Soares Matrícula: 10003459	TITULAR Diorgenys Henrique de Souza Matrícula: 100058272
				SUPLENTE Amanda Pelegrini Matrícula: 10005781	SUPLENTE Taisnara Laquine Theodoro Matrícula: 10004553

PORTARIA SEMDEST Nº 31/2024

Institui Comissão de Recebimento e Retirada de Bens – veículos adquiridos por meio da Secretaria Nacional de Segurança Pública com recursos da Emenda Parlamentar nº 71090006.

Considerando a necessidade de atender ao OFÍCIO Nº 57/2024/SFC-SENASP/CPLCGA/CGLIC-SENASP/DGFNSP/SENASP/MJ do Ministério da Justiça e Segurança Pública, que solicita a indicação de comissão de recebimento de bens, sendo 02 (duas) Caminhonetes/SUV caracterizadas de grande porte, com proteção balística nível IIIA parcial, adquiridas pela Secretaria Nacional de Segurança Pública, com recursos da emenda parlamentar nº 71090006, destinados a Guarda Municipal de Vila Velha.

O Gestor da Unidade Administrativa, Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Vila Velha, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no artigo 2º inciso V do Decreto Municipal nº 026/2015, resolve:

Art. 1º Designar para, sem prejuízo das suas atribuições, compor a referida Comissão, os servidores abaixo nominados:

COMISSÃO	Nome do servidor	Cargo	Lotação
Titular	Wagner Mattos do Nascimento	Guarda Municipal	SEMDEST

Titular	Iuri de Souza Silva	Guarda Municipal	SEMDEST
Titular	Lucas Silva Siqueira	Guarda Municipal	SEMDEST
Suplente	Gilcemir Nunes do Carmo	Guarda Municipal	SEMDEST
Suplente	Luiz Guilherme Valadares Costa	Guarda Municipal	SEMDEST
Suplente	Carlos Henrique Botto Coutinho	Guarda Municipal	SEMDEST

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Vila Velha/ES, 20 de agosto de 2024.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS

Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito – Interino

LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 069/2024 (ID 90069/2024) Processo nº 6.467/2024

Cód. CidadES 2024.076E0500001.02.0038.

O Município de Vila Velha, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde - FMS torna público de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico nº 069/2024. **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (BUPROPIONA 150MG COMPRIMIDO; METRONIDAZOL 250MG COMPRIMIDO; TIBOLONA 2,5MG COMPRIMIDO E ITRACONAZOL 100MG CÁPSULA). A FIM DE PROMOVER A ASSISTENCIA ADEQUADA AOS PACIENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE VILA VELHA**

LOTE 01: ABC FARMACÊUTICO LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.3	8.000	R\$ 0,39 (trinta e nove centavos)

LOTES 02 e 04: TARGET MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
2.1	4.000	R\$ 0,20 (vinte centavos)
4.1	2.800	R\$ 0,92 (noventa e dois centavos)

LOTE 03: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
3.1	46.800	R\$ 0,96 (noventa e seis centavos)

LOTE 05: JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
5.1	460.000	R\$ 0,2942 (dois mil, novecentos e quarenta e dois décimos de milésimos de centavos)

LOTE 06: DROGAFONTE LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
6.1	230.000	R\$ 0,1830 (mil, oitocentos e trinta décimos de milésimos de centavos)

LOTE 07: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
7.1	200.000	R\$ 0,75 (setenta e cinco centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 19/08/2024.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 096/2024 (ID 90096/2024) Processo nº 37.599/2024

Cód. CidadES: 2024.076E0500001.02.0071

O Município de Vila Velha, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde - FMS, torna público de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, o **Resultado da Adjudicação e da Homologação** do Pregão Eletrônico nº 096/2024. **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA, A**

FIM DE PROMOVER A ASSISTÊNCIA ADEQUADA AOS PACIENTES QUE RECEBEM ATENDIMENTO PELOS SERVIÇOS OFERTADOS PELO HOSPITAL MUNICIPAL DE COBILÂNDIA - HMC, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VILA VELHA - SEMSA.

LOTE ÚNICO: SALUD COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS LTDA.

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1.1	78	R\$ 17,15 (dezesete reais e quinze centavos)

Os autos encontram-se com vistas franqueadas aos interessados.

Vila Velha/ES, 20/08/2024.

Cátia Cristina Vieira Lisboa
Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 1345/2024. PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65011/2024

CÓD. CIDADES: 2024.076E0600012.09.0003

Das partes: PMVV X PROTENDI CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA ME. - CNPJ nº 09.392.396/0001-34. **Do objeto:** Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) e de Proteção Coletiva (EPC's) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. **Do valor:** R\$ 4.989,00 (quatro mil e novecentos e oitenta e nove reais). **Da dotação:** 1062 / 3.3.90.30.28/ MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA. Emissão da A.F: 15/08/2024.

RAPHAEL DO NASCIMENTO

Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CONCORRÊNCIA Nº. 028/2024 PROCESSO Nº 67072/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600014.01.0024

O Município de Vila Velha, através da Comissão de Contratação Permanente I, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Processo Administrativo nº 67072/2024, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO E SINALIZAÇÃO DA AVENIDA AMAZONAS E DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA PARANÁ, NO BAIRRO JOCKEY DE ITAPARICA, MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.** Limite de acolhimento e Sessão de disputa: **06/09/2024 às 10h00min.** O Edital e seus anexos, estarão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.vilavelha.es.gov.br/licitacoes.
Vila Velha/ES, 20 de agosto de 2024.

SHEILA BATISTA DOS SANTOS

Agente de Contratação

RESUMO DO CONTRATO Nº 191/2024 PROCESSO Nº 75.331/2021 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023 CÓD. CIDADES: 2023.076E0500001.18.0001

Das partes: Município de Vila Velha X INSV – Instituto de Saúde Nossa Senhora da Vitória. **Do objeto:** a contratação de entidade de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social na área de saúde no município de Vila Velha, para o gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços de saúde no PRONTO ATENDIMENTO DR ANTÔNIO BARCELLOS e de seu endereço complementar no PA de Cobilândia, em consonância com as Políticas de Saúde do SUS, diretrizes, programas da Secretaria Municipal de Saúde de Vila Velha. **Do valor:** 42.231.712,35 (quarenta e dois milhões, duzentos e trinta e um mil, setecentos e doze reais e trinta e cinco centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 560 – Fundo Municipal de Saúde – FMS; Classificação Funcional: 10.302.0037.1.149 Ampliar alternativas de gestão das redes de atenção, complementares à administração direta; Natureza da Despesa: 3.3.50.43.05 Instituição de caráter assistencial em saúde; Fontes: 1.500.0015.1002 Receita de impostos e transferência de impostos – saúde / 2.500.0015.1002 receita de impostos e transferência de impostos - saúde.

Do prazo: 05 (cinco) anos, contados a partir da Ordem de Serviço.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 022/2024 PROCESSO Nº 40.439/2024

Das partes: Município de Vila Velha X Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA. **Do objeto:** cooperação técnica com cursos técnicos ou profissionalizantes, graduação, pós-graduação (latu sensu ou stricto sensu), de Instituições de Ensino, pública ou privada, reconhecidas e aprovadas pelo Ministério da Educação, ou Conselho Estadual de Educação, da compromissária na rede de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS) da COMPROMITENTE, visando o desenvolvimento de atividades práticas de ensino, pesquisa e extensão na área de saúde, a fim de contribuir para a formação qualificada dos alunos estagiários e residentes, estreitando as relações entre as instituições formadoras e a prática profissional nas instituições de saúde pública, efetivando as atuais políticas de saúde do Sistema Único de Saúde (SUS). **Do prazo:** 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO TERMO DE FOMENTO Nº 008/2024 PROCESSO Nº 63.260/2024

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Das partes: Município de Vila Velha X Federação Capixaba DE Beach Soccer – FECABES. **Do objeto:** a realização de 24º Campeonato Estadual de Beach Soccer, entre os dias 10 a 31 de Agosto de 2024 na Praia da Costa, Vila Velha - ES, objetivando o desenvolvimento do esporte no município de Vila Velha e no estado do Espírito Santo através do intercâmbio entre equipes e atletas. **Do recurso financeiro:** R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais). **Do prazo:** a contar de 10/08/2024 a 31/08/2024.

FABIANO ADRIANO ROSSATO
Secretário Municipal de Esporte e Lazer – Interino

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024. PROCESSO Nº 48.106/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0600002.02.0003

Das partes: Município de Vila Velha X A M M Correa. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de capacetes para

condutores de motocicletas da equipe de moto patrulhamento da Guarda Municipal de Vila Velha e servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Do valor Grupo I:**

Item	Quant.	VALOR UNITÁRIO
1	24	R\$ 1.786,00 (mil, setecentos e oitenta e seis reais)

Do prazo: 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito – Interino

RESUMO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 098/2024

PROCESSO Nº 10.588/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2023

CÓD. CIDADES: 2023.076E0600014.02.0011

Das partes: Município de Vila Velha X PHD Construções e Pavimentações LTDA. **Do objeto:** acréscimo em 24,9569775636607% sobre o valor do Contrato nº 098/2024, que visa a prestação de serviços de assentamento de blocos pré moldados de concreto para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes - SEMOPE, no município de Vila Velha/ES. **Do valor acrescido:** R\$ 392.690,48 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e noventa reais e quarenta e oito centavos). **Da dotação orçamentária:** UG: 219 – Secretaria Municipal de Obras e Projetos Estruturantes; Classificação Funcional: 15.451.0013.1.064 - Implantação, Requalificação e Execução de Infraes; Elemento de despesa: 4.4.90.51.91 - Obras em Andamento; Fonte de Recursos: 1.754.0010.0000 - Recursos de Operações de Crédito – Interna.

MENARA RIBEIRO SANTOS MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE

Secretária Municipal de Obras e Projetos Estruturantes

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2024. PROCESSO Nº 96.103/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0033

Das partes: Município de Vila Velha X Máxima Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos LTDA. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de materiais odontológicos de consumo para manutenção da oferta de serviço público em saúde bucal (broca de aço). **Do valor do Lote I:** R\$ 4.520,18 (quatro mil, quinhentos e vinte reais e dezoito centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2024. PROCESSO Nº 46.155/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0027

Das partes: Município de Vila Velha X Dental Premium LTDA. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de material médico hospitalar (broca diamantada). **Do valor dos Lotes II, III, IV, V e VI:** R\$ 21.571,44 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e quatro centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2024. PROCESSO Nº 46.155/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0027

Das partes: Município de Vila Velha X PRHODENT – Comercio de Produtos Hospitalares e Dentários LTDA. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de material médico hospitalar (broca carbide). **Do valor do Lote VII:** R\$ 21.558,31 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e um centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 148/2024. PROCESSO Nº 46.155/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024

CÓDIGO CIDADES: 2024.076E0500001.02.0027

Das partes: Município de Vila Velha X Dental Universo LTDA. **Do objeto:** registro de preços para aquisição de material médico hospitalar (broca para alta rotação). **Do valor do Lote VIII:** R\$ 6.610,23 (seis mil, seiscentos e dez reais e

vinte e três centavos). **Do prazo:** 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CÁTIA CRISTINA VIEIRA LISBOA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Nº 025/2024. PROCESSO Nº 63.432/2024

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2024

Das partes: Município de Vila Velha X Giuliano Alencastre Do Nascimento. **Do objeto:** credenciar Docente para compor o quadro do Corpo Docente da Academia de Ensino da Guarda Municipal de Vila Velha. **Do valor:** hora/aula. **Do prazo:** validade indeterminada, permanecendo válido enquanto perdurar a vigência do Edital de Credenciamento nº 006/2024, sendo automaticamente rescindido quando o Edital for revogado, ou de acordo com as regras em novo Edital de Credenciamento, se houver.

ROGÉRIO GOMES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito – Interino

DIVERSOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV
Resolução nº 053/2024

Aprova a prestação de contas de Termo de Fomento entre a Associação de Promoção Humana Oraação e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/SETADES.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária no dia 13 de agosto de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do Termo de Fomento Nº 072/2021 – Processo nº 2021-HK0CK, realizado entre a Associação de Promoção Humana Oraação e a Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social/SETADES.

Parágrafo único A entidade apresentou documentos comprobatórios da execução financeira: recurso repassado pela SETADES R\$ 49.533,07 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais e sete centavos); rendimentos de aplicação financeira R\$ 3.918,58 (três mil, novecentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos) e recurso executado R\$ 51.346,71 (cinquenta e um mil, trezentos e quarenta e seis reais, setenta e um centavos).

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Velha, ES, 13 de agosto de 2024.

Marilene Mian Carlos Lima
Presidente do COMASVV/Biênio 2023-2025

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE VILA VELHA – COMASVV
Resolução nº 054/2024

Altera a composição da Diretoria Executiva do COMASVV – Biênio 2023-2025.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Vila Velha – COMASVV, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 6.828/2023, em conformidade com as deliberações em reunião ordinária no dia 13 de agosto de 2024, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social/COMASVV - Biênio 2023-2025.

Parágrafo único. A Diretoria Executiva será composta por: Presidente: Marilene Mian Carlos Lima, Vice-Presidente: Jéssica Rangel Buzin; 1ª Secretária: Letícia Goldner Valim; 2º Secretário: Valderi Marcos do Nascimento.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua aprovação, em 13 de agosto de 2024.

Vila Velha, ES, 13 de agosto de 2024.

Marilene Mian Carlos Lima
Presidente do COMASVV/Biênio 2023-2025

ERRATA - Na publicação da Portaria SEMCONT nº 020/2024 no DIOVV da data de 20/08/2024, onde se lê: "Vila Velha - ES, 16 de agosto de 2023". Leia-se: "Vila Velha - ES, 16 de agosto de 2024". Vila Velha - ES, 20 de agosto de 2024.

Antonio Francisco de Abreu
Secretário Municipal de Controle e Transparência - Interino

Expediente:

Prefeito Municipal	Arnaldo Borgo Filho
Secretária Municipal de Governo	Maria do Carmo Neves Novaes
Núcleo de Atos Oficiais	Rafael Machado Pasquini
	Camila Amanda Almeida Dellaparte